07

RESOLUÇÃO Nº 005/2005

NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELOS VEREADORES MYRIÃM SANT'ANA, PAULO RODRIGUES E ROGÉRIO BUENO, POR PERDA DO OBJETO.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes e de conformidade com o artigo 129 § 1º, d, e artigo 148 § 2º do Regimento Interno, aprova a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica sem conhecimento o Recurso interposto pelos Vereadores Myriãm Sant'Ana, Paulo Rodrigues e Rogério Bueno, por perda do objeto, pois a denúncia recorrida já foi devidamente arquivada pela Comissão Processante, e discutida e aprovada por unanimidade na Sessão Ordinária realizada no dia 31 de agosto de 2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Varginha, 05 de outubro de 2005; 122º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MERYVONE MANSUR BÍSCARO
Presidente

LEONARDO VINHAS CIACCI
Secretário